



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Poconé<sup>1</sup>  
Praça da Matriz, s/n - Centro - CEP: 78.175-000 - Poconé/Mato Grosso

LEI MUNICIPAL N° 2.364 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA A DESCRIÇÃO DA PLANILHA  
MENCIONADA NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N°  
2.350, DE 11 DE JUNHO DE 2025, QUE AUTORIZA  
A DOAÇÃO DE BENS MOVÉIS (TELEVISORES)  
ADQUIRIDOS POR MEIO DE EMENDA  
PARLAMENTAR AO HOSPITAL GERAL DO  
MUNICIPIO DE POCONÉ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE  
QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA  
MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** – Fica alterado a planilha descrita no artigo 1º da Lei  
Municipal n° 2.350, de 11 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte  
redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com  
encargo de uso público, a Associação Beneficência Poconeana – Hospital Geral  
Dr. Nicolau Fontanilas Frageli do Município de Poconé, os seguintes bens móveis  
(televisores), adquiridos por meio de recursos oriundos de emenda parlamentar,  
conforme especificado:

Nº Patrimônio	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20821	Televisor LED Smart 42”	1	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00
20822	Televisor LED Smart 42”	1	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00
20823	Televisor LED Smart 42”	1	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00
20824	Televisor LED Smart 42”	1	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00
20825	Televisor LED Smart 42”	1	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00
Total		5		R\$ 9.950,00

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei  
Municipal n° 2.350, de 11 de junho de 2025.



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Poconé  
Praça da Matriz, s/n - Centro - CEP: 78.175-000 - Poconé/Mato Grosso

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 09 de setembro de 2025.

*Jonas Eduardo de Q. Moraes*  
**PREFEITO MUN. DE POCONÉ**  
JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES  
Prefeito Municipal de Poconé

tais, e na sala de licitações, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101. Email: [licitacao@planaltodaseria.mt.gov.br](mailto:licitacao@planaltodaseria.mt.gov.br). CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

**PREFEITURA  
PORTARIA Nº 328/2025**

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - NOMEAR a Senhora **JORDANYA KELY RODRIGUES DA SILVA PRADO**, inscrita no CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, para exercer o cargo de ASSESSORIA TÉCNICA, desta Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/09/2025.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.**

Poconé/MT, 09 de setembro de 2025.

**JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES**

Prefeito Municipal de Poconé

**PREFEITURA  
PORTARIA Nº 333/2025**

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - EXONERAR o Senhor **ADEMIR APARECIDO ZULLI**, portador do RG nº xxxxxxxx SJ/MT, e inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, desta Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.**

Poconé/MT, 10 de setembro de 2025.

**JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES**

Prefeito Municipal de Poconé

**PREFEITURA  
PORTARIA Nº 334/2025**

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - NOMEAR o Senhor **ADEMIR APARECIDO ZULLI**, portador do RG nº xxxxxxxx SJ/MT, e inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, desta Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.**

Poconé/MT, 10 de setembro de 2025.

**JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES**

Prefeito Municipal de Poconé

**PREFEITURA  
PORTARIA Nº 335/2025**

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - NOMEAR o Senhor **ADEMIR APARECIDO ZULLI**, portador do RG nº xxxxxxxx SJ/MT, e inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE INTERINO, desta Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.**

Poconé/MT, 10 de setembro de 2025.

**JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES**

Prefeito Municipal de Poconé

**PREFEITURA**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.364 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

ALTERA A DESCRIÇÃO DA PLANILHA MENCIONADA NO ART 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.350, DE 11 DE JUNHO DE 2025, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MOVÉIS (TELEVISORES) ADQUIRIDOS POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR AO HOSPITAL GERAL DO MUNICIPIO DE POCONÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica alterado a planilha descrita no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.350, de 11 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargo de uso público, a Associação Beneficência Poconeana - Hospital Geral Dr. Nicolau Fontanilas Frageli do Município de Poconé, os seguintes bens móveis (televisores), adquiridos por meio de recursos oriundos de emenda parlamentar, conforme especificado:

Nº Patrimônio	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
---------------	-----------	------------	----------------	-------------

20821 Televisor LED Smart 42" 1 R\$ 1.990,00 R\$ 1.990,00

20822 Televisor LED Smart 42" 1 R\$ 1.990,00 R\$ 1.990,00

20823 Televisor LED Smart 42" 1 R\$ 1.990,00 R\$ 1.990,00

20824 Televisor LED Smart 42" 1 R\$ 1.990,00 R\$ 1.990,00

20825 Televisor LED Smart 42" 1 R\$ 1.990,00 R\$ 1.990,00

**Total 5 R\$ 9.950,00**

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.350, de 11 de junho de 2025.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 09 de setembro de 2025.

**JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES**